

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 292 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta 20253970013, para custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 537.992,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), para o Município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III. Resolução Nº 012/2025 de 05 de agosto de 2025, que aprova a proposta de emenda Parlamentar nº 20253970013, no valor de R\$ 537.992,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), para custeio da Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT;

IV. O Processo SES-PRO-2025/65381 de 26 de agosto de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - Encaminha solicitação do município de Nova Olímpia de inclusão na pauta da CIB de setembro de proposta de emenda parlamentar federal, com a finalidade de emitir Resolução a fim de atender diligência do Ministério da Saúde no prazo, tendo como objeto o custeio da atenção primária.

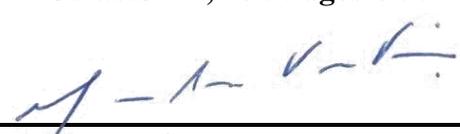
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta 20253970013, para custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 537.992,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), para o Município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT